

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 18209/2022

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal de âmbito internacional para 14 postos de trabalho da carreira de investigação científica, na categoria de investigador/a principal. Referência: IT074-22-11768.

Torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Professor Doutor Amílcar Falcão exarado a 24/06/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso internacional para ocupação de 14 postos de trabalho da carreira de Investigação Científica, na categoria de Investigador/a Principal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subáreas científicas de:

- Perfil 1: Neurofarmacologia do sistema endocanbinóide
- Perfil 2: Microbiologia
- Perfil 3: Enzimologia e interação patogéneos e hospedeiro
- Perfil 4: Metabolismo e Bioenergética Celular
- Perfil 5: Biotecnologia de células Estaminais
- Perfil 6: Neurodesenvolvimento e doenças do cérebro, recetores purinérgicos e glutamatérgicos
- Perfil 7: Biologia de Sistemas e Computacional e aplicações à Biologia Redox
- Perfil 8: Diabetes e suas complicações
- Perfil 9: Ressonância magnética nuclear para estudos metabólicos
- Perfil 10: Espectrometria de massa, biomarcadores, métodos quantitativos e desenvolvimento e validação de métodos analíticos
- Perfil 11: triagem de alto rendimento com bibliotecas genómicas
- Perfil 12: Gestão de Plataformas Tecnológicas de Bio-imagem aplicadas à Biomedicina e Biotecnologia
- Perfil 13: Gestão e Financiamento de Ciência nos domínios das Neurociências, Biomedicina e Biotecnologia
- Perfil 14: outras Ciências Médicas,

para o Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia (CIBB), da Universidade de Coimbra, aberto no âmbito do Estatuto da Carreira da Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99 de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro, doravante designado por ECIC, pelo Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviço de Pessoal de Investigação Científica da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 810/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto, doravante designado por RRCPSPICUC e demais legislação aplicável.

I — Referência, local de trabalho e remuneração:

I.1 — Referência do concurso: IT074-22-11768.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia (CIBB).

I.3 — Remuneração: corresponde ao escalão e índice previstos na tabela constante do anexo 3 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual, sem prejuízo das restrições legalmente impostas.

II — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é aquele correspondente ao estipulado nos números 2 e 4 do art. 5.º do ECIC e nos números 2, 4, 5, e 6 do art. 7.º do RRCPSPICUC.

III — Requisitos de Admissão:

III.1 — Requisitos gerais nos termos nos termos do art. 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido

para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

III.2 — Requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do ECIC e do n.º 2 do art. 25.º do RRCPSPICUC

III.2.1 — Ser Investigador/a Auxiliar da Universidade de Coimbra ou de outra Instituição, da área científica e subárea para que é aberto o concurso;

III.2.2 — Ser Investigador/a Auxiliar da Universidade de Coimbra, ou de outra Instituição, de área científica diversa, desde que considerada pelo Conselho Científico do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia como afim daquela para que é aberto o concurso ou, desde que detenha currículo científico relevante nessa subárea e, um mínimo de 3 anos de serviço efetivo naquela categoria, ou desde que tenha sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação.

III.2.3 — Ser Investigador/a Principal de outra Instituição, da área científica e subárea para que é aberto o concurso ou de área científica considerada pelo Conselho Científico do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, embora de área diversa, ser detentor de currículo científico relevante nessa subárea;

III.2.4 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de Doutor, válido em Portugal, na área científica e subárea para que é aberto o concurso, ou em área científica considerada pelo Conselho Científico do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia como afim daquela para que é aberto o concurso, ou, ainda, ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, detentor do grau de Doutor, válido em Portugal, em área diversa, mas possuir currículo relevante na subárea e, um mínimo de 3 anos de experiência profissional na subárea, após a obtenção do doutoramento, ou ter sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação.

IV — Formalização de candidaturas:

IV.1 — Instrução da candidatura: os/as candidatos/as deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt), para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos IV.2.6. e IV.2.8., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o/a candidato/a indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um/a dos/as demais candidatos/as, em sede de consulta de processo.

IV.2 — Documentos a entregar:

IV.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado e organizado nos seguintes termos:

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do/a candidato/a e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à área científica e à subárea para que é aberto o concurso.

O *Curriculum Vitae* deve incluir uma Tabela demonstrativa do cumprimento dos critérios mínimos de admissão em mérito absoluto referidos no ponto V.2.

No *Curriculum Vitae* os/as candidatos/as devem demonstrar, separadamente, o cumprimento de cada um dos critérios enunciados no ponto V.3. e respetivos subpontos.

IV.2.2 — Relatório das atividades desenvolvidas pelos/as candidatos/as.

IV.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações.

Os/As opositores/as ao concurso que sejam detentores/as do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sob pena de exclusão. Os/As opositores/as ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas na Universidade de Coimbra estão dispensados/as da respetiva entrega, desde que tais documentos se encontrem no seu processo individual, devendo solicitar a respetiva dispensa.

IV.2.4 — Documento emitido pelo Conselho Científico do Centro de Inovação em Biomedicina e Biotecnologia, que comprove o cumprimento do requisito previsto no ponto III.2, quando aplicável.

IV.2.5 — Cópia autonomizada dos 5 trabalhos que o/a candidato/a considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área e subárea para as quais é aberto o concurso, devendo ser justificadas em documento autónomo as razões que presidiram às escolhas efetuadas.

IV.2.6 — Cópia dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

IV.2.7 — Projeto científico para os próximos 5 anos, com um limite de 5 páginas, relativo às linhas de investigação na subárea para que é aberto o concurso a que o/a candidato/a propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessa subárea; descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

IV.2.8 — Quaisquer outros elementos que o/a candidato/a considere relevantes.

IV.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto IV.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em IV.2.6. e IV.2.8. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em IV.2.3. e IV.2.5. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

IV.4 — Os/As candidatos/as que não sejam falantes nativos da língua portuguesa ou inglesa, devem ser detentores/as das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

IV.5 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV.6 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos/as à prossecução do concurso.

V — Métodos de seleção e critérios de avaliação:

V.1 — Os métodos de seleção a utilizar são a aprovação em mérito absoluto e a avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as e do relatório das atividades desenvolvidas.

V.2 — Avaliação do Mérito Absoluto

V.2.1 — São aprovados em Mérito Absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, mérito do trabalho científico e técnico dos/as candidatos/as, bem como a experiência e formação profissional, compatíveis com a categoria e área científica para a qual é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os critérios de referência constantes da Tabela 1 anexa ao presente Edital.

V.2.2 — O Júri delibera pela admissão ou exclusão em mérito absoluto através de votação nominal, fundamentada no cumprimento ou incumprimento dos requisitos previstos no ponto V.2.1., e por maioria absoluta de votos favoráveis de entre os membros presentes na reunião.

Os Vogais do júri podem fazer constar em documento anexo à Ata a declaração do seu voto de vencido.

### V.3 — Critérios e parâmetros de avaliação

Devem considerar-se como critérios de avaliação: a qualidade do trabalho científico e técnico dos/as candidatos/as, a experiência profissional, a formação profissional, as contribuições em atividades de orientação científica, a participação em atividades letivas e em órgãos de gestão, a prestação e serviço à comunidade e a qualidade do projeto científico, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados

V.3.1 — Qualidade do trabalho científico e técnico, com uma ponderação de 55 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

V.3.1.1 — Produção científica: deve ser considerado o contributo do/a candidato/a para a divulgação do conhecimento na(s) área(s) e/ou subárea(s) para a(s) qual/ais é aberto o concurso, bem como a capacidade dos/as candidatos/as terem, no futuro, uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, nomeadamente através da publicação/participação de/em livros, capítulos de livros, artigos de revistas científicas e atas de conferências internacionais de que os/as candidatos/as foi/ram autor/es ou coautor/es, considerando a sua natureza, o fator de impacto e o número de citações, o nível científico/tecnológico e a inovação, a diversidade e a multidisciplinaridade, a colaboração internacional, a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento, a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos e o projeto científico apresentado.

V.3.1.2 — Conceção de programas de investigação, coordenação e orientação de equipas em projetos científicos: deve ser considerado o potencial e a experiência prévia do/a candidato/a na conceção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua conversão em projetos, bem como na participação e/ou coordenação e orientação de equipas em projetos científicos na(s) área(s) e/ou subárea(s) para a qual é aberto o concurso, nomeadamente tendo em conta o âmbito territorial e sua dimensão, o nível tecnológico e a importância das contribuições, a inovação e a diversidade;

V.3.1.3 — Criação e reforço de meios laboratoriais. Deve ser considerada a participação pelo/a candidato/a na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais, de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação, na(s) área(s) e/ou subárea(s) para a qual é aberto o concurso.

V.3.1.4 — Dinamização da atividade científica: Deve ser considerada a participação do/a candidato/a em redes nacionais e internacionais de investigação, iniciativas de divulgação científica, nomeadamente através da organização de eventos científicos internacionais, colaboração com investigadores internacionais, quer na publicação de artigos científicos, quer no treino e coorientação de alunos, quer na angariação conjunta de fundos, na(s) área(s) e/ou subárea(s) para a qual é aberto o concurso.

V.3.1.5 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: Deve ser considerado o reconhecimento pela comunidade científica internacional dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as na(s) área(s) e/ou subárea(s) para as quais é aberto o concurso, tendo em conta, nomeadamente, prémios de sociedades científicas, atividades editoriais em revistas científicas, a participação em corpos editoriais de revistas científicas, a coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, ou em palestras, a participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva, organização de eventos científicos como cursos avançados e congressos e outras distinções similares.

V.3.2 — Experiência e formação profissional, com uma ponderação de 5 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

V.3.2.1 — Nível e adequação dos graus e títulos académicos ou de qualificações profissionais, na(s) área(as) e/ou subárea(s) para que é aberto o concurso, podendo ser considerada a obtenção do grau de Agregação ou de Habilitação;

V.3.2.2 — Experiência profissional do/a candidato/a para o exercício de funções de Investigador/a Principal na(s) área(as) e/ou subárea(s) para que é aberto o concurso.

V.3.3 — Contribuições em atividades de orientação científica e participação em atividades letivas, com uma ponderação de 5 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

V.3.3.1 — Atividades de acompanhamento e orientação de trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsheiros, estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação, participando

na sua formação, bem como de orientação de teses de doutoramento, e participação em Júris académicos de doutoramento nacionais ou internacionais;

V.3.3.2 — Participação em atividades letivas: devem ser consideradas as unidades curriculares que o/a candidato/a coordenou e lecionou, ponderando a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

V.3.4 — Participação em órgãos de gestão, com uma ponderação de 10 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

V.3.4.1 — Exercício de cargos ou funções em Unidades de Investigação, nacionais ou internacionais, designadamente a coordenação e participação em infraestruturas de investigação nacionais (integradas no RNIE) e internacionais assim como em Associações internacionais de plataformas tecnológicas, devendo considerar-se a sua natureza, duração e responsabilidade;

V.3.4.2 — Desempenho de cargos e tarefas temporárias, designadamente atividades editoriais de revistas ou jornais científicos internacionais, revisor e/ou membro editorial de revistas indexadas, avaliação em programas científicos, participação em painéis de avaliação de projetos científicos e/ou comissões científicas de congressos, participação em órgãos diretivos de sociedades científicas, bem como na organização e eventos científicos internacionais, participação em painel de avaliação de bolsas de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, júris de provas académicas, júris de concursos.

V.3.5 — A prestação de serviço à comunidade, com uma ponderação de 10 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

V.3.5.1 — Prestação de serviços e consultoria: participação em atividades de disseminação da ciência e promoção da cultura científica integrada na missão da Universidade de Coimbra, designadamente a participação e a realização em/de projetos bem como a prestação de serviços especializados com outras instituições ou empresas, prestação de serviços de consultoria científica para empresas de R&D, participação na criação de *spin-offs*, desenvolvimento de investigação clínica em departamentos clínicos de hospitais, devendo ponderar-se a dimensão, a diversidade, o nível científico-tecnológico e a inovação da mesma.

V.3.5.2 — Propriedade intelectual: designadamente a autoria e coautoria de patentes, modelos, marcas ou desenhos industriais, devendo considerar-se a sua natureza, a abrangência territorial, o nível científico-tecnológico e os resultados obtidos;

V.3.5.3 — Participação ativa na obtenção de financiamento como Investigador Responsável, quer de fundos nacionais quer internacionais.

V.3.6 — Qualidade do projeto científico na subárea(s) para a(s) qual(is) é aberto o concurso, com a ponderação de 15 %.

VI — Processo de seleção:

VI.1 — Reunião de admissão

VI.1.1 — Na reunião de admissão o Júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas, elabora a lista dos/as candidatos/as admitidos e excluídos, e procede à avaliação em mérito absoluto em conformidade com o disposto no ponto V.2.

VI.1.2 — A lista dos/as candidatos/as admitidos e excluídos é notificada aos candidatos para efeitos de audiência de interessados nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do CPA.

VI.1.3 — Se houver alegações dos candidatos, o Júri reunirá para apreciação das mesmas e os interessados notificados da sua deliberação.

VI.1.4. A lista de candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo Reitor após a conclusão da reunião de admissão ou após a conclusão de apreciação e alegações se a estas houver lugar. Do despacho de homologação cabe recurso contencioso nos termos da lei geral.

VI.2 — Reunião de avaliação

VI.2.1 — Se não houver candidatos/as excluídos o Júri, na reunião de admissão, realiza, também, a avaliação dos/as candidatos/as admitidos em mérito absoluto e elabora a lista de classificação final.

VI.2.2 — Se, na reunião de admissão, o júri deliberar pela exclusão de algum/a candidato/a, deverá realizar, após decorrer o período de audiência dos interessados, reunião de avaliação para proceder à avaliação dos/as candidatos/as admitidos/as, elaborar a lista de classificação final e o relatório final.

## VII — Ordenação e metodologia de votação:

VII.1 — Quando o debate sobre os/as vários/as candidatos/as em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos/as candidatos/as, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos/as candidatos/as, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Aviso. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VII.2 — A primeira votação destina-se a determinar o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar. No caso de um/a candidato/a obter mais de metade dos votos, fica colocado/a em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados/as todos/as os/as candidatos/as que tiveram zero votos e é também eliminado/a o/a candidato/a menos votado/a na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto.

No caso de haver mais do que um/a candidato/a na posição de menos votado/a com, pelo menos, um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses/as que ficaram empatados/as em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam no/a candidato/a que está mais baixo na sua seriação e o/a candidato/a com mais votos é eliminado/a. Se nesta votação persistir empate entre dois/duas ou mais candidatos/as, o/a Presidente do Júri decide qual o/a candidato/a a eliminar, de entre eles/as.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os/as candidatos/as restantes. O processo repete-se até que um/a candidato/a obtenha mais de metade dos votos, ficando este/a colocado/a em primeiro lugar.

VII.3 — Retirado/a da votação o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos/as aprovados/as no método de seleção.

VII.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

## VIII — Notificação dos/as candidatos/as:

VIII.1 — Os candidatos são notificados da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e da sua homologação, do Projeto de Lista de Classificação Final, do Relatório Final e do ato de homologação da lista de classificação final, por ofício registado e por correio eletrónico ou através de notificação eletrónica automaticamente gerada por sistema incorporado em sítio eletrónico pertencente à UC, na plataforma eletrónica de gestão de procedimentos concursais da Universidade de Coimbra, Apply UC, mediante o consentimento prévio do notificando, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 27.º do ECIC e dos n.º 4 do art. 27.º e n.º 3 do art. 29.º do RRCPSPICUC.

Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre a lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, e sobre o projeto de lista de classificação final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia -se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

VIII.2 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

## IX — Júri do concurso:

Conforme aviso n.º 13100/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de julho, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Paulo de Carvalho Pereira, Investigador Coordenador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Cecília Maria Arraiano, Investigadora Coordenadora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier;

Catarina Isabel Neno Resende Oliveira, Professora Catedrática Jubilada, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

João António Nave Laranjinha, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Carlos Manuel Robalo Cordeiro, Professor Catedrático, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído por Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pela Vogal Doutora Catarina Isabel Neno Resende Oliveira, Professora Catedrática Jubilada, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Aviso, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa na plataforma informática Apply UC e no Portal EURAXESS Portugal, em <https://www.euraxess.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### ANEXO

#### Avaliação do Mérito Absoluto

São aprovados em Mérito Absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, mérito do trabalho científico e técnico dos/as candidatos/as, bem como a experiência e formação profissional, compatíveis com a categoria e área científica para a qual é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os seguintes critérios de referência:

Perfil 1 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Neurofarmacologia do sistema endocanabinoide.

*i*) Ter publicado, no mínimo, 45 artigos de investigação científica original em revistas indexadas na Web of Science — Core Collection, com fator *h* mínimo de 25.

*ii*) Ter mais de 2500 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 200. O fator de impacto a considerar será o corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.

*iii*) Ter sido Orientador Científico de, no mínimo, duas teses de Doutoramento e cinco teses de Mestrado.

*iv*) Ter experiência profissional demonstrada em instituições de investigação internacionais por um período mínimo de 3 anos.

Perfil 2 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Microbiologia.

*i*) Ter publicado, no mínimo, 50 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator *h* mínimo de 20.

*ii*) Ter sido Investigador Responsável em, pelo menos, 5 projetos científicos com financiamento competitivo nos últimos 10 anos.

*iii*) Ter sido orientador ou coorientador científico em, pelo menos, 5 Teses de Doutoramento, 8 teses de Mestrado e 3 Pós-Doutoramentos, todos concluídos.

*iv*) Ser coinventor em, pelo menos, uma patente internacional.

Perfil 3 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Enzimologia e interação patogénicos e hospedeiro.

*i*) Ter publicado, no mínimo, 25 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator *h* mínimo de 13.

*ii*) Ter mais de 500 citações (Web of Science) e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 130. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.

*iii*) Ser autor ou coautor de, no mínimo, 4 patentes em áreas da Bioquímica de Proteínas, Enzimologia e Aplicações Biotecnológicas de Proteases.

<p>Perfil 4 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Metabolismo e Bioenergética Celular.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>iv) Ter sido orientador científico principal de, pelo menos, 3 teses de Doutoramento e, pelo menos, 10 Teses de Mestrado.</li><li>v) Ter, pelo menos 8 anos de experiência na organização e ensino de curso/módulos em programas doutorais e programas de mestrado.</li><li>vi) Ser responsável pela angariação de financiamento competitivo, em, pelo menos 2 projetos, como Investigador Principal.</li></ul>
<p>Perfil 5 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Biotecnologia de células Estaminais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Ter publicado, no mínimo, 200 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 40.</li><li>ii) Em alternativa ao disposto no ponto anterior, ter mais de 2500 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 250. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.</li></ul>
<p>Perfil 6 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Neurodesenvolvimento e doenças do cérebro, recetores purinérgicos e glutamatérgicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Ter publicado, no mínimo, 25 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 10.</li><li>ii) Ser autor ou coautor de, no mínimo, duas patentes.</li><li>iii) Ter sido orientador principal em, pelo menos, 4 teses de doutoramento e em 2 teses de mestrado.</li><li>iv) Ter, pelo menos, 10 anos de experiência na organização e ensino de cursos/módulos de programas doutorais e de mestrado.</li><li>v) Ter obtido financiamento competitivo em, pelo menos 2 projetos na qualidade de Investigador Principal.</li></ul>
<p>Perfil 7 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Neurodesenvolvimento e doenças do cérebro, recetores purinérgicos e glutamatérgicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Ter publicado, no mínimo, 35 artigos científicos revistos por pares em revistas indexadas Web of Science — Core Collection ou Scopus, com fator h mínimo de 25.</li><li>ii) Ter, pelo menos, um artigo científico revisto por pares, publicado em revistas científicas com fator de impacto superior a 40, correspondente ao ano de publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.</li><li>iii) Ter sido orientador científico em, pelo menos, 3 teses de Doutoramento.</li><li>iv) Ter experiência profissional em instituições de investigação internacionais por um período mínimo de 3 anos.</li></ul>
<p>Perfil 8 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Biologia de Sistemas e Computacional e aplicações à Biologia Redox.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Ter publicado, pelo menos, 20 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 12.</li><li>ii) Um dos artigos referidos no ponto anterior deverá ter sido publicado numa revista com fator de impacto superior a 40.</li><li>iii) Ter, pelo menos, 4 publicações como primeiro ou último autor com 40 ou mais citações cada, e um somatório de fator de impacto (IF) para 4 artigos como primeiro ou último autor igual ou superior a 70. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.</li><li>iv) Ter sido orientador principal de, pelo menos 3 Teses de Doutoramento concluídas com sucesso e, supervisionado, pelos menos 6 investigadores em pós-doutoramento.</li><li>v) Ter sido Investigador Responsável de, pelo menos, 2 projetos financiados.</li></ul>
<p>Perfil 9 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Biologia de Sistemas e Computacional e aplicações à Biologia Redox.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Ter publicado, no mínimo, 80 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 30.</li><li>ii) Em alternativa ao estipulado no ponto anterior, ter mais de 2900 (Scopus) citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 350. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.</li><li>iii) Ter experiência de trabalho em laboratórios internacionais e de angariação de fundos para projetos como Investigador Principal</li><li>iv) Ter sido orientador de pelo menos 12 teses de Mestrado, 10 teses de Doutoramento, 20 pós-doutorado e 25 European Foundation for the Study of Diabetes Student Fellowships.</li><li>v) Ter, pelo menos 1 ano de experiência na organização e ensino de cursos universitários/módulos em programas doutorais e programas de mestrado.</li></ul>

Perfil 9 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Ressonância magnética nuclear para estudos metabólicos.

Perfil 10 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Espectrometria de massa, biomarcadores, métodos quantitativos e desenvolvimento e validação de métodos analíticos.

Perfil 11 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Triagem de alto rendimento com bibliotecas genómicas.

Perfil 12 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Gestão de Plataformas Tecnológicas de Bio-imagem aplicadas à Biomedicina e Biotecnologia.

Perfil 13 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de Gestão e Financiamento de Ciência nos domínios das Neurociências, Biomedicina e Biotecnologia.

vi) Demonstrar capacidade de angariação de financiamento competitivo nacional, nomeadamente financiamento da FCT, SPD, SPT e do INFARMED, bem como financiamento internacional, incluindo do NIH, Diabetes UK, European Foundation for the Study of Diabetes (EFSD), MSC-ITN), como Investigador Principal em, pelo menos, 10 projetos.

i) Ter publicado, no mínimo, 100 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 25.

ii) Ter, pelo menos duas patentes concedidas.

iii) Ter sido Investigador Principal de pelo menos dois projetos financiados por agências de financiamento internacionais.

i) Ter publicado, no mínimo, 80 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 20.

ii) Ter mais de 2200 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 435. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.

iii) Ter experiência em serviços realizados e como responsável de Laboratório no âmbito da norma ISO 9001.

iv) Ter experiência na coordenação de pelo menos um Nó de uma rede inserida no Roteiro Nacional de Infraestruturas.

v) Ter sido orientador Principal em, pelo menos 20 teses de Mestrado e em duas teses de Doutoramento.

vi) Ter reconhecimento enquanto perito e responsável por laboratório de referência para a indústria de espectrometria de massa.

vii) Ter angariado financiamento competitivo como Investigador Principal em, pelo menos, 3 projetos FCT e ter participado como Coinvestigador Principal em projetos FCT.

i) Ter publicado, no mínimo, 30 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 20.

ii) Em alternativa ao estipulado no ponto anterior, ter mais de 2000 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 300. O fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado.

iii) Ter sido Investigador Responsável em, pelo menos, 3 projetos financiados.

iv) Ter sido coinventor em pelo menos 1 patente Internacional.

i) Ter publicado, no mínimo, 30 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com fator h mínimo de 15.

ii) Ter experiência de, pelo menos, 10 anos em coordenação e gestão de plataformas de microscopia ótica, designadamente em formação de utilizadores e organização de cursos avançados em microscopia ótica e análise de imagem.

iii) Ter tido pelo menos um projeto financiado pela FCT como Investigador Principal.

iv) Ter reconhecimento enquanto perito e responsável de laboratório na área de microscopia.

i) Ter publicado, no mínimo, 12 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, na área e/ou subárea(s) para a qual é aberto o concurso.

ii) Ter experiência de, pelo menos 8 anos, em Gestão e Financiamento de I&D, aos níveis pré e pós-projeto (*pre/post-award*), com pelo menos 3 anos na coordenação de um Gabinete de Financiamento de Investigação e Gestão de Projetos ou estrutura de apoio equivalente, incluindo a sua implementação.

iii) Demonstrar contributo significativo, resultante do exercício de atividades de gestão e financiamento de I&D, na elaboração e consequente angariação de financiamento competitivo de projetos de índole institucional nos contextos (i) regional: ter, pelo menos 1 projeto de valor igual ou superior a EUR 1 milhão em, por exemplo, Programas Integrados de IC&DT ou de Recursos Humanos Altamente Qualificados; (ii) nacional: pelo menos 1 projeto dos exercícios FCT de avaliação no âmbito do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D e/ou de Atribuição do Estatuto e Financiamento de Laboratórios Associados; e (iii) internacional: pelo menos 1 projeto de valor igual ou superior a EUR 2 milhões em ações de coordenação e suporte do programa quadro Horizonte 2020, nomeadamente ações Widening.



Perfil 14 — Área científica de Ciências Médicas e da Saúde, subárea de outras Ciências Médicas.	<ul style="list-style-type: none"><li>iv) Ter experiência na elaboração de candidaturas a projetos da iniciativa do investigador ou grupo(s) de investigação, a nível nacional (nomeadamente concursos promovidos pela FCT e pelas entidades gestoras de fundos estruturais) e internacional (em particular concursos dos programas quadro “Horizonte 2020” e “Horizonte Europa”), demonstrável, através de indicadores de desempenho e resultados.</li><li>v) Ter participado na preparação e organização de, pelo menos 3 tutoriais/sessões de informação sobre programas de financiamento e concursos específicos.</li><li>i) Ter financiamento ativo e transferível do European Research Council (ERC starting, consolidator ou advanced Grant) ou, em alternativa, ter publicado, no mínimo, 30 artigos científicos em revistas indexadas Web of Science — Core Collection, com um fator h mínimo de 20.</li><li>ii) Em alternativa ao estipulado nos pontos anteriores, ter mais de 2500 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 150 (o fator de impacto corresponde ao ano da publicação, ou, no caso de publicações recentes, ao do último ano divulgado); ou evidencia de liderança — corresponding author- em pelo menos um full paper ou short communication na(s) revista(s) Nature, Cell, Science.</li><li>iii) Ser orientador científico em, pelo menos 3 teses de Mestrado e 2 teses de Doutoramento.</li></ul>
---	---

10 de setembro de 2022. — O Presidente do Júri, *Luís Neves*.

315689112